

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 28 de Fevereiro de 2020 Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XIV

Nº1833



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.191, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS ENVOLVENDO SERVIDOR(A), CONFORME ESPECIFICA".

A Procuradora Geral do Município, Dra. Iolanda Gomes Sunahara, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos arts. 210 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO ter chegado ao seu conhecimento, por meio do Ofício nº 190/2020 da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no qual encaminha cópia da Comunicação Interna nº 25/2020 da Coordenadora do CRAS Santa Rita – Casa da Família "Mãe do Leu", informações de supostos fatos envolvendo a conduta profissional da servidora B.N.M.B., matrícula 439322;

CONSIDERANDO o disposto no art. 207 da Lei Complementar 08/2005, segundo o qual "o servidor que tiver ciência da irregularidade no serviço público é obrigado a dar conhecimento à autoridade e esta a tomar providências, objetivando a apuração dos fatos e irregularidades, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado, ampla defesa".

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa para apurar a veracidade dos fatos e possíveis infrações à Lei Complementar nº 08/2005, envolvendo o servidor B.N.M.B., matrícula 439322, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º Designo os servidores Dr. Marlon Vieira Rocha Junior, OAB/MG nº 143.307, matrícula 440244, João Batista Nunes, matrícula 27.111 e Célia Aparecida Moreira, matrícula 439.359, a fim de que, mediante a presidência do primeiro e em estrita observância ao procedimento traçado pelos arts. 210 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos, constituam Comissão Sindicante e apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, relatório conclusivo dos trabalhos realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 27 de fevereiro de 2020.

Iolanda Gomes Sunahara Procuradora Geral do Munícipio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 11 de março de 2020, às 14:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial nº 15/2020, tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Por Lote. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Organização, Planejamento e Realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público, Compreendendo a Elaboração de Editais, Publicação e Convocação para as Provas, Impressão, Empacotamento e Coordenação das Provas, Correção das Provas por meio de Equipamento de Leitura Ótica, Apresentação do

Resultado, Resposta aos Eventuais Recursos, Apoio Técnico e Jurídico em Todas as Etapas do Certame, para Provimento de Cargos Efetivos e Eletivos, de Nível Fundamental, Médio e Superior, do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 o u ligue (34) 3842-5880 o u ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 18 de fevereiro de 2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br